EDITAL Nº 066/2026 NISA/PROGRAD/UFSM, de 06 de outubro de 2026
SELEÇÃO DE COLABORADORES(AS) PARA ATUAR NAS TRILHAS DE DIVULGAÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS PROGRAD/UFSM 2027

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), por meio do Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmicos (NISA) da Coordenadoria de Planejamento Acadêmico (COPA) da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), torna pública a abertura do período de inscrição, dirigido a servidores(as) da UFSM, para atuarem como colaboradores nas trilhas de divulgação dos processos seletivos organizados pela PROGRAD/UFSM 2027.

1 CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Publicação do edital	06/10/2026
Inscrições	06 a 14/10/2026
Divulgação da Lista Preliminar das inscrições homologadas	15/10/2026
Período de recurso à inscrições não homologadas	16/10/2026
Divulgação da Lista Definitiva das inscrições homologadas	19/10/2026
Divulgação dos Resultados Preliminares	19/10/2026
Período de recurso ao Resultado Preliminar	20/10/2026
Divulgação do Resultado Definitivo	21/10/2026

2 REQUISITOS LEGAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 É condição legal para se inscrever neste Edital:

a. Ser Servidor(a) Público(a) Federal lotado em qualquer um dos órgãos da UFSM;
b. Ser Servidor(a) Público(a) Federal aposentado(a) da UFSM;
c. Possuir experiência e habilidades compatíveis com as atividades previstas no item 5 deste Edital, devidamente comprovadas por meio de documentação idônea;
d. Não estar em afastamento de suas atividades presenciais por motivo de férias ou qualquer outro tipo de licença nas datas destinadas às divulgações ou qualquer outra situação que impeça o

recebimento de retribuição pecuniária pelo servidor;

e. Disponibilidade para realizar viagens;
f. Seguir estritamente o edital do processo seletivo;
g. Ter conhecimento dos procedimentos e das regras de cada processo seletivo, incluindo modalidades de ingresso, critérios de classificação, Lei de Cotas e requisitos específicos para ocupação das vagas reservadas;
h. Apresentar declaração de disponibilidade nos moldes do Anexo 2 do presente edital; e
i. Apresentar declaração de liberação da chefia imediata para fins de realização das atividades inerentes a trilha de divulgação dos processos seletivos da PROGRAD/UFSM, conforme Anexo 3 deste edital.

2.2 São fatores **impeditivos** ao desenvolvimento das atividades previstas neste Edital:

a. Ter cônjuge/companheiro(a) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau inscritos no processo seletivo em que atuar. Isso inclui pais, filhos, avós, netos, irmãos, tios, sobrinhos, sogros, genros, noras e cunhados;
b. Estar inscrito (concorrendo) como candidato(a) em qualquer processo seletivo em que atuar;
c. Ministrar aulas em cursos preparatórios de concursos, ENEM, Processo Seletivo Seriado, Vestibular ou similares; e
d. Ministrar aulas no 3º ano do Ensino Médio ou equivalente.

3 ATIVIDADE A SER REALIZADA

3.1 As atividades deste edital consistem na divulgação dos processos seletivos da UFSM em cidades do Rio Grande do Sul, incluindo escolas de Ensino Médio e Coordenadorias de Educação.

3.2 Entre os processos seletivos a serem divulgados estão: Vestibular, Processo Seletivo Seriado, SiSU, Processo Seletivo Indígena, Processo Seletivo Quilombola, Processo Seletivo PcD, Processo Seletivo Música, Processo Seletivo de ingresso de Atletas de Rendimento e Processo Seletivo de ingresso de Pessoas Transgenêros.

3.2 A convocação dos(as) selecionados(as) ocorrerá de acordo com as necessidades de cada processo seletivo.

3.3 As atividades estão previstas para iniciarem no mês de outubro de 2026.

4 HABILIDADES NECESSÁRIAS

4.1 As atividades de divulgação dos processos seletivos possuem especificidades próprias e requerem

dos(as) servidores(as) participantes as seguintes habilidades e competências:

a. Facilidade de comunicação interpessoal e habilidade para se comunicar de forma clara, acessível e adequada com diferentes públicos, considerando suas características e contextos;
b. Habilidade para representar institucionalmente a UFSM, apresentado de forma positiva e responsável sua importância e relevância social, acadêmica e regional, seus cursos e seu potencial de atuação no ensino, na pesquisa e na extensão, mantendo postura compatível com os objetivos das atividades de divulgação;
c. Conhecimento das diferentes formas de ingresso na UFSM e capacidade de apresentá-las de forma integrada às políticas de ações afirmativas e de democratização do acesso à Educação Superior;
d. Conhecimento da legislação e dos procedimentos relacionados à Lei de Cotas, incluindo as modalidades de reserva de vagas, os processos seletivos em que são aplicadas e respectivos procedimentos de comprovação e análise;
e. Familiaridade com temas relacionados à inclusão, equidade, diversidade, acessibilidade e promoção do acesso à Educação Superior, sendo valorizada a experiência em ações, projetos ou iniciativas relacionadas a estas temáticas;
f. Capacidade para o trabalho colaborativo e para a atuação integrada com os demais membros das equipes de divulgação;
g. Postura institucional, acolhedora e propositiva no relacionamento com a comunidade interna e externa;
h. Controle emocional e capacidade de lidar adequadamente com situações imprevistas, questionamentos e diferentes situações de interação com o público;
i. Ética, responsabilidade e compromisso no desenvolvimento das atividades;
j. Responsabilidade quanto ao cumprimento dos horários, roteiros a atividades previamente estabelecidos; e
k. Observância do sigilo profissional e do adequado tratamento das informações às quais tiver acesso em razão das atividades desempenhadas.

4.2 Os(as) servidores(as) selecionados(as) integrarão, previamente ao início das atividades das Trilhas de Divulgação, atividade de preparação e orientação promovida pelo NISA/COPA/PROGRAD, com participação de profissionais e/ou setores com conhecimento nas temáticas relacionadas às atividades a serem desenvolvidas.

4.3 A participação na atividade de preparação é obrigatória para os(as) servidores(as) convocados(as)

para atuação nas Trilhas de Divulgação.

5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A seleção das pessoas inscritas será realizada mediante análise da experiência profissional e institucional comprovada, considerando a compatibilidade do perfil do(a) candidato(a) com as atividades de divulgação previstas neste Edital.

5.2 Para fins de classificação, serão considerados os seguintes critérios, até o limite máximo de 100 (cem) pontos:

a. Experiência em atividades de atendimento, orientação, comunicação, mediação ou representação institucional junto ao público externo: 5 (cinco) pontos por ano de atuação comprovada, até o limite de 30 (trinta) pontos. Serão consideradas, entre outras, atividades que envolvam atendimento e orientação ao público, apresentação institucional, recepção de visitantes, visitas guiadas, palestras, mediação educacional, cultural ou científica e representação da instituição em ações direcionadas à comunidade externa;
b. Experiência em atividades desenvolvidas junto à Educação Básica, especialmente com estudantes do Ensino Médio, escolas ou instituições de ensino: 5 (cinco) pontos por ano de atuação comprovada, até o limite de 20 (vinte) pontos. Serão consideradas atividades de ensino, orientação, extensão, divulgação, acompanhamento pedagógico, projetos ou outras ações que tenham envolvido contato direto com estudantes, professores, equipes pedagógicas ou gestores de instituições de Educação Básica;
c. Participação em ações de ensino e/ou extensão, divulgação científica, cultural ou institucional, feiras, eventos, exposições, visitas ou outras atividades voltadas à aproximação entre a Universidade e a sociedade: 5 (cinco) pontos por ação, projeto ou edição comprovada, até o limite de 20 (vinte) pontos;
d. Atuação anterior como colaborador(a) nas Trilhas de Divulgação dos Processos Seletivos da UFSM: 5 (cinco) pontos por edição comprovada, até o limite de 10 (dez) pontos; e
e. Participação na organização ou execução do Descubra UFSM, Janela Aberta UFSM ou outras ações institucionais da UFSM voltadas a divulgação de cursos, ingresso ou aproximação com estudantes da Educação Básica: 5 (cinco) pontos por edição ou ação comprovada, até o limite de 20 (vinte) pontos;

5.3 A comprovação das experiências e atividades previstas no Item 5.2 deverá ser realizada mediante portarias, certificados, declarações, atestados ou outros documentos que permitam identificar a atividade

desenvolvida e o respectivo período realizado.

5.4 A pontuação obtida terá finalidade exclusivamente classificatória, não constituindo direito à convocação para as atividades, que ocorrerá conforme a necessidade institucional.

5.5 Em caso de empate na pontuação final será utilizado o critério de desempate de idade (o mais idoso).

6 INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição deve ser realizada, conforme período previsto no cronograma, por meio do Painel do(a) Colaborador(a) (https://nisa.ufsm.br/colaborador).

6.2 No ato da inscrição devem ser preenchidos, obrigatoriamente, os formulários eletrônicos com os dados do(a) servidor(a). Cada servidor(a) inscrito(a) participará do processo seletivo por meio de 1 (uma) única inscrição. Caso o(a) servidor(a) tenha se inscrito mais de uma vez, somente a última inscrição será homologada, se atendidos os requisitos exigidos neste edital.

6.3 O preenchimento dos dados no formulário de inscrição é de responsabilidade exclusiva do servidor(a) interessado(a).

6.4 No ato da inscrição, devem também ser encaminhados, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a. Planilha de Avaliação (Anexo 1), acompanhada dos respectivos comprovantes;
b. Declaração de Disponibilidade (Anexo 2); e
c. Declaração de Liberação da Chefia Imediata (Anexo 3).

6.5 Após a realização da inscrição, não será possível alterar os dados cadastrados. Caso o(a) servidor(a) necessite informar dados diferentes, deverá realizar uma nova inscrição.

7 REMUNERAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) SELECIONADO(A)

7.1 O(A) servidor(a) selecionado(a) para atuar nas atividades previstas neste Edital fará jus à remuneração correspondente ao valor previsto na tabela de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC) vigente no exercícios que a atividade for realizada. O pagamento correspondente será realizado por meio de GECC ou e/ou Fundação de Apoio, conforme o caso. Para as atividades que envolverem deslocamento para fora da sede, também será devido o pagamento das respectivas diárias, quando cabíveis, observadas as disposições do Decreto nº 5.992/2006 e suas alterações, e demais normas aplicáveis.

7.2 Nos dias em que ocorrerem as divulgações, o(a) servidor(a) poderá trabalhar em horários que coincidam ou não com o seu horário de trabalho. Caso haja concomitância entre o horário do setor e o da divulgação do processo seletivo, o(a) servidor(a) deverá ser liberado(a) por sua chefia imediata para realizar as atividades

inerentes a este Edital, mediante autorização apresentada no momento da inscrição, conforme Anexo 3. Neste caso, deverá realizar a compensação de horas, conforme plano de recuperação acordado com a chefia.

7.3 O pagamento da remuneração ocorre ao final de cada processo seletivo, nos meses posteriores àquele em que ocorreram as atividades realizadas a depender da tramitação dos processos eletrônicos e das condições orçamentárias da instituição.

7.4 Para o recebimento da GECC, é obrigatório que o(a) servidor(a) tenha SIAPE ativo, pertencente ao Regime Jurídico Único, lotado em qualquer um dos órgãos da Universidade Federal de Santa Maria, no mês de realização do pagamento.

7.5 Para o recebimento via Fundação, é obrigatório que o(a) servidor(a) possua número de PIS e chave PIX registrada em seu próprio nome.

7.7 O pagamento será realizado via PIX ou depósito bancário nas semanas subsequentes àquele em que ocorreu o processo seletivo, concurso ou processo correlato.

7.8 Preencher os dados bancários corretamente, assim como o PIS, é responsabilidade da pessoa inscrita.

7.9 A pessoa que apresentar PIS e/ou dados bancários incorretos na inscrição, não receberá a remuneração. Nesse caso, o pagamento ocorrerá posteriormente, após a correção dos dados e havendo previsão orçamentária.

8 DIVULGAÇÃO DOS(AS) SELECIONADOS(AS)

8.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado na página eletrônica do processo seletivo, conforme o Cronograma estabelecido no item 1 deste Edital.

8.2 Os(As) selecionados(as) serão comunicados(as), por meio do endereço de e-mail informado no ato da inscrição, acerca da data de início das atividades.

8.3 O prazo para resposta ao e-mail será de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do seu recebimento. Decorrido esse prazo sem manifestação, o(a) servidor(a) selecionado(a) será considerado(a) indisponível para participar das atividades e será substituído(a) pelo próximo suplente, observada a ordem de classificação.

9 RECURSOS

9.1 Os recursos devem ser encaminhados por e-mail conforme as instruções que seguem:

a. Os Recursos em face da seleção devem ser encaminhados para o endereço de e-mail **nisa@nisa.ufsm.br**, nos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital; e

b. Os recursos deverão ser fundamentados, contendo as respectivas razões e os pedidos, e dirigidos à Comissão de Seleção do processo seletivo.

10 ORIENTAÇÕES GERAIS

10.1 Serão divulgados, quando necessário, avisos oficiais, convocações, retificações, instruções e resultados referentes ao processo de seleção, por meio da página eletrônica do processo de seleção sendo de responsabilidade da pessoa interessada acompanhar as divulgações.

10.2 Para esclarecer dúvidas referentes ao edital, deve-se enviar mensagem para o e-mail **falecom@nisa.ufsm.br**.

10.3 O NISA/PROGRAD reserva-se o direito de, a qualquer tempo, excluir pessoas selecionadas que transgridam ou venham a descumprir as normas e regras estabelecidas neste Edital ou que apresentem comportamento inadequado durante a realização das atividades.

10.4 Estão impedidos de participar das divulgações, as pessoas com histórico de ausência injustificada em editais anteriores organizados pelo NISA/PROGRAD.

10.5 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo de inscrição sujeita a pessoa inscrita à desclassificação imediata, sem prejuízo da apuração e da eventual responsabilização administrativa pelas irregularidades constatadas.

10.6 Este Edital terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo NISA/COPA consultada a PROGRAD da UFSM.

Santa Maria, 06 de outubro de 2026.

Larissa Montagner Cervo
Pró-Reitora Substituta de Graduação,
Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico,
Coordenadora de Planejamento Acadêmico.

Tarcisio Ceolin Jr.
Chefe do Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmicos,
Vice-presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico

ANEXO 1

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO DE COLABORADORES(AS) PARA ATUAR NAS TRILHAS DE DIVULGAÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS PROGRAD/UFSM 2027

NOME DO(A) CANDIDATO(A):_____

Pontuação Máxima 100,0 (CEM) pontos.

ITEM A SER CONSIDERADO NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência em atividades de atendimen orientação, comunicação, mediação ou representa institucional junto ao público externo	30,00 pontos	
Experiência em atividades desenvolvidas junto à Educação Básica, especialmente com estudantes do Ensino Médio, escolas ou instituições de ensino	20,0 pontos	
Participação em ações de ensino e/ou extensão, divulgação científica, cultural ou institucional, feiras, eventos, exposições, visitas ou outras atividades voltadas à aproximação entre a Universidade e a sociedade	20,0 pontos	
Atuação anterior como colaborador(a) nas Trilhas Divulgação dos Processos Seletivos da UFSM	10,0 pontos	
Participação na organização ou execução do Descubra UFSM, Janela Aberta UFSM ou outras ações institucionais da UFSM voltadas à divulgação de cursos, ingresso ou aproximação com estudantes da Educação Básica	20,0 pontos	
Experiência comprovada em ações, projetos ou atividades relacionadas à inclusão, acessibilidade, equidade, diversidade ou políticas de ações afirmativas	10,0 pontos	
VALOR TOTAL	Máximo 100 pontos	

A comprovação deverá ser realizada por meio de portarias, editais, certificados, etc.

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
SELEÇÃO DE COLABORADORES(AS) PARA ATUAR NAS TRILHAS DE DIVULGAÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS PROGRAD/UFSM 2027

Eu, _____, servidor(a) público(a) federal, SIAPE n.º_____, lotado(a) no(a) _____, declaro, para fins de participação na Seleção de Colaboradores(as) para atuar nas Trilhas de Divulgação dos Processos Seletivos PROGRAD/UFSM 2027, que possuo disponibilidade para atuar nas atividades previstas nas Trilhas de Divulgação dos Processos Seletivos PROGRAD/UFSM 2027.

Santa Maria, ____ de _____ de _____

_____
Assinatura do(a) Servidor(a)

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA
SELEÇÃO DE COLABORADORES(AS) PARA ATUAR NAS TRILHAS DE DIVULGAÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS PROGRAD/UFSM 2027

Eu, _____, servidor(a) público(a) federal, SIAPE n.º_____, lotado(a) no(a) _____, ocupante do cargo de _____, na condição de chefia imediata do(a) servidor(a) público(a) federal _____, SIAPE n.º_____, declaro, para fins de participação na Seleção de Colaboradores(as) para atuar nas Trilhas de Divulgação dos Processos Seletivos PROGRAD/UFSM 2027, que libero o(a) referido(a) servidor(a) para atuar nas atividades de divulgação previstas no processo seletivo. Declaro, ainda, estar ciente de que a participação nas atividades de divulgação não o(a) exime do cumprimento de sua jornada de trabalho e das atribuições inerentes ao seu cargo no setor de lotação

Santa Maria, ____ de _____ de _____

_____
Assinatura do(a) Servidor(a)